

Lei n.º 500

Autoriza a execução das obras de pavimentação a paralelepípedos da Rua da Saudade.

A Câmara Municipal de Fozos de Aaldas decretou e eu sancionó a seguinte lei:—

Art. 1.º — Fica o Sr. chefe do Executivo autorizado a executar as obras de pavimentação a paralelepípedos na Rua da Saudade.

dade, 1ª e 2ª etapas, no trecho compreendi-
do da Avenida José Pinheiro até o portal
do Cemitério Municipal, podendo dispen-
der a importância de R\$ 481.398,50 (quatro-
centos e oitenta e um mil e trezentos e no-
venta e oito cruzados e cinquenta centa-
vos).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de que trata o
art. 1º, será incluída dotação própria no
orçamento para o exercício de 1957.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor em 1º de ja-
neiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Focos de
Baldas, 26 de novembro de 1956.

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Focos de Baldas"
edição n.º 3.665, de 28 de novembro de 1956